



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 18/2017.

SÚMULA:- Abertura de Crédito Adicional Especial, com recursos de provável excesso de arrecadação.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 1.795/2017 de 15 de março de 2017, publicada em 17 de março de 2017; decreta

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial com recursos de provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 102.173,30 (*cento e dois mil cento e setenta e três reais e trinta centavos*), nas seguintes dotações de despesas:

ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Unidade - 002 – Divisão de Esporte e Recreação.

Projeto/Atividade - 27.812.0007.2077 – Programa Brincando com o Esporte.

3.1.9.0.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

Conta da despesa - 002441 – 00944 - 1006/03/99/01/02 – Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 14.720,00 (*quatorze mil setecentos e vinte reais*).

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

Conta da despesa - 002442 – 00944 - 1006/03/99/01/02 – Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 64.500,90 (*sessenta e quatro mil quinhentos reais e noventa centavos*).

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Conta da despesa - 002443 – 00944 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 22.952,40 (*vinte e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos*).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Especial, o repasse financeiro a ser feito para o município pelo Ministério do Esporte, conforme Proposta SICONV nº 35070/2016.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 21 de março de 2017.

Wagner Luiz Oliveira Martins

Prefeito Municipal